



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024.

Ano VII Edição nº 02065

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03.001.04.122.0002.2.005. 30 - 3.3.90.40.00.00	Execução dos Royalties SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. 04.001.00.000.0000.0.000. 04.001.04.123.0002.2.010. 89 - 3.1.90.13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Manutenção da Secretaria de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000. 04.004.04.123.0002.2.013. 130 - 3.3.90.30.00.00 131 - 3.3.90.30.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO Manutenção da Divisão de Tributação MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00 10.000,00 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. 06.004.00.000.0000.0.000. 06.004.15.452.0007.2.049. 206 - 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Divisão de Manutenção de Rede Elétrica, Iluminação Pública e Prédios Públicos Manutenção da Divisão de Rede Elétrica, Iluminação Publica e Prédios Públicos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.10.301.0008.2.059. 262 - 3.3.90.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.003.00.000.0000.0.000. 08.003.08.243.0005.2.032. 348 - 3.3.90.32.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUN DE ASSISTENCIA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Manutenção do Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar	
08.006.00.000.0000.0.000. 08.006.08.241.0005.2.033. 404 - 4.4.90.52.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.003.00.000.0000.0.000. 09.003.12.361.0006.2.037. 516 - 3.3.90.33.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR Transporte Escolar - PNATE e PETE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
09.004.00.000.0000.0.000. 09.004.12.365.0006.2.085. 525 - 3.1.90.13.00.00	DIVISAO DO FUNDEB Atividades do Fundeb 30% 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. 15.001.00.000.0000.0.000. 15.001.18.122.0011.2.073. 652 - 3.3.90.37.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
16.000.00.000.0000.0.000. 16.001.00.000.0000.0.000. 16.001.04.122.0002.2.075. 834 - 3.3.90.92.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desenvolvimento Urbano e Rural 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00 10.400,00
		Total Redução: 135.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbaú, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024.

Ano VII Edição nº 02065

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL IMBAÚ

Contratado: GRCSUL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 17.298.531/0001-05, com sede na Rua Goiânia, 1597, Casa 33, Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82940-150, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor RICARDO ROSA GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 603.712.705-4 e inscrito no CPF nº 931.766.510-15.

Contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024: ELABORAÇÃO DO PDTI (PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) para a Câmara Municipal de Imbaú, ao qual as partes se comprometem a cumprir, nos termos das cláusulas e condições a seguir especificadas, em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie

Objeto: Contratação de empresa especializada para a preparação de Termo de Referência para projeto futuro, visando atender à Lei Geral de Proteção de Dados e à elaboração do PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) para a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ. A solução incluirá:

1. Identificação, revisão e explicitação dos objetivos, orientações estratégicas e recomendações para a TI do legislativo municipal, alinhados aos objetivos e orientações estratégicas para a Câmara de Imbaú, bem como os planos de ação de curto, médio e longo prazos, atrelados às necessidades da casa dos seus municípios.
2. Identificação das necessidades e oportunidades para a aplicação de soluções de TI na Câmara de Imbaú, com base em boas práticas de mercado e tendências tecnológicas.
3. Definições sobre os serviços de TI a serem providos e suas estratégias de contratação, provimento e gestão.
4. Identificação e explicitação não apenas das ações operacionais a serem realizadas pela área de TI do órgão, mas também dos aspectos de estrutura e gestão da TI, especialmente pela operacionalização de uma estrutura de governança que viabilizará a execução das ações e a revisão periódica do PDTI aprovado.
5. Identificação de necessidades de desenvolvimento de capacidades individuais que fortaleçam e assegurem a gestão da execução dos planos e projetos de TI.
 - 5.1.1. Os serviços serão executados na sede da Câmara de Imbaú, situada à Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax: (42) 2781-232 – CEP: 84.250-000 – Imbaú - PR.
 - 5.1.2. O levantamento de necessidades e o diagnóstico atual abrangerão a estrutura em uso no endereço da Câmara de Imbaú, incluindo visitas in loco.
6. Suporte técnico e manutenção corretiva por um período de 12 meses, após a entrega do PDTI.
 - 1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. Documento de formalização de demanda;
 - 1.2.2. Estudo Técnico Preliminar;
 - 1.2.3. Termo de Referência;
 - 1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;
 - 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
 - 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Pelo período de 60 dias, com início em 31/10/2024 e término em 31/12/2024, prorrogáveis nos termos da Lei 14.133/2021.

Imbaú, em 29 de outubro de 2024.

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR